



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROJETO DE LEI Nº 179/2026

(ALTERA OS ARTS. 1º DAS LEIS NºS 7.506 E 7.508, DE 26 DE AGOSTO DE 2026, QUE DENOMINAM LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL SELLER)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 7.506, de 26 de agosto de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Passa a denominar-se RUA SARGENTO APARECIDO DONIZETE GRANDE a atual Rua Projetada 06A, localizada no Loteamento Parque Residencial Seller, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 80.864, nesta cidade.”

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 7.508, de 26 de agosto de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Passa a denominar-se RUA CABO ANTÔNIO POÇAM a atual Rua Projetada 02, localizada no Loteamento Parque Residencial Seller, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 80.864, nesta cidade.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 31 de agosto de 2026.

SARGENTO MORENO
AUTOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade aperfeiçoar as denominações conferidas pelas Leis nºs 7.506 e 7.508, de 26 de agosto de 2026, fazendo constar, respectivamente, as expressões “Sargento” e “Cabo” antes dos nomes de Aparecido Donizete Grande e Antônio Poçam.

A alteração busca preservar de forma mais completa a intenção da homenagem originalmente proposta, considerando que a trajetória dos homenageados esteve diretamente vinculada à Polícia Militar do Estado de São Paulo. As graduações alcançadas no exercício da atividade policial constituem parte significativa de suas identidades e representam os valores de disciplina, dedicação, responsabilidade e serviço à comunidade que marcaram suas vidas.

Assim, a inclusão dos termos “Sargento” e “Cabo” não se limita à identificação funcional dos homenageados, mas pretende perpetuar, na própria denominação dos logradouros públicos, o legado por eles construído ao longo de suas trajetórias pessoais e profissionais.

Trata-se, portanto, de simples aperfeiçoamento das denominações anteriormente estabelecidas, mantendo-se integralmente os homenageados, os logradouros e as respectivas leis, apenas conferindo maior fidelidade às homenagens pretendidas.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares o apoio e a aprovação do presente Projeto de Lei.

SARGENTO MORENO
VEREADOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

